



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 81

Fevereiro de 2006

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu, em Plenário, no dia **22 de Fevereiro de 2006**.
2. Em anexo constam: o anteprojecto de proposta de lei que cria um regime de mediação em processo penal (na versão para debate público apresentada pelo Ministério da Justiça) – *anexo I* - e o Plano de Inspeções para 2006 (*anexo II*).
3. A próxima sessão do CSMP encontra-se agendada para o próximo dia **15 de Março**.

A TABELA

1. Para a sessão de 22.02.2006 foram inscritos, para além dos habituais pontos (período de antes da ordem do dia e aprovação da acta da reunião anterior), um total de **15** pontos.
2. Os assuntos incluídos nesses pontos foram os seguintes: análise da proposta de Plano de Inspeções para 2006; renovações da comissão de serviço que a Procuradora-Geral Adjunta, Lic.^a *Maria Hortênsia da Silva Azevedo Calçada*, vem exercendo como Coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto e, ainda, da comissão de serviço do Procurador-Geral Adjunto, Lic. *José Marques Rodrigues*, como Inspector do Ministério Público; propostas de nomeação em comissão de serviço: do Procurador da República, Lic. *Fernando Bento* como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República; do Procurador-Geral Adjunto, Lic. *José Manuel Morais dos Santos Pais* como Auditor Jurídico; da Procuradora da República, Lic.^a *Guilhermina Maria Marreiros* como Inspectora do Ministério Público e do Procurador da República, Lic. *José António Ferreira Espada Niza*, como Director da Delegação Distrital de Évora do CEJ; a definição das funções dos vogais a tempo inteiro do CSMP; requerimento para concessão de licença sem vencimento por um ano apresentado pelo Procurador-Adjunto, Lic. *Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura*; pedidos de regresso à Magistratura do Ministério Público, após períodos de licença sem vencimento de longa duração, apresentados pelos Lics. *António Manuel Gonçalves* e *Adolfo José de Oliveira Mendes*; pedido de passagem à situação de jubinado, apresentada pelo Procurador-Geral Adjunto, Lic. *Manuel do Nascimento Batista*; análise da intervenção de um Senhor Deputado da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, relacionada com a actuação do Ministério Público na Região e apresentada a 8 de Fevereiro de 2006, no referido parlamento regional; pedido de autorização para renovação, por mais 6 meses, da comissão de serviço que o Procurador da República, Lic. *João Paulo Ferraz Carreira* vem exercendo em Timor-Leste; autorização para o Procurador-Geral Adjunto Lic. *Alberto Fernandes Brás*, continuar, em regime de gestão corrente pelo período de 90 dias, a exercer funções de Subdirector-Geral de



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pescas e Aquicultura; substituição da Procuradora-Geral Adjunta, Lic.^a *Francisca Van Dunem* como representante do CSMP na Unidade de Missão para a Reforma Penal; autorização para a nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora da República, Lic.^a *Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues* como Directora-Geral Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes o Prof. Dr. *Eduardo Manuel da Paz Ferreira* e o Dr. *António Henrique Rodrigues Maximiano*.

PONTOS DA AGENDA

1. No período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente do CSMP dando nota de ter sido recebido, para apreciação, o “Anteprojecto de diploma sobre *Mediação Penal*” (*anexo I*), propôs - o que foi aceite – que os comentários tidos por pertinentes fossem apresentados no prazo de 8 dias a fim de, posteriormente, serem tratados pelo seu Gabinete e remetidos ao Ministério da Justiça.

2. De seguida e, já a propósito dos critérios aprovados pelo CSMP para a organização dos mapas de férias judiciais, o mesmo sublinhou a necessidade de serem esclarecidos três pontos: O 1º relativo ao interesse dos períodos de férias e turnos serem tratados de forma conjunta; O 2º relacionado com o facto dos magistrados, que não estiverem no gozo de férias pessoais, deverem assegurar o trabalho urgente que pertença ao serviço onde estão colocados; e o 3º respeitante à possibilidade do magistrado escalado para o turno não o poder fazer por motivo imprevisto e ter, ainda, que se encontrar quem o substitua. Neste caso poderia optar-se ou pela entrada ao serviço de turno do magistrado escalado a seguir, ou por pedir a colaboração de quem não se encontrar na situação de gozo de férias pessoais e se encontrar portanto ao serviço durante o tempo de férias judiciais.

Na sequência do debate travado foi aprovada a seguinte deliberação: «*Considerando que na organização dos turnos em articulação com as férias pessoais dos magistrados, se vem verificando que há magistrados que, em alguns dias, não estão em gozo de férias pessoais. Considerando que há necessidade de assegurar o bom funcionamento dos turnos, em outros círculos judiciais. Considerando que tal situação pode gerar algumas dúvidas e soluções divergentes, que devem, umas e outras, ser clarificadas.*

O Conselho Superior do Ministério Público delibera: Os magistrados do Ministério Público que, no período de férias judiciais, não estejam a gozar férias pessoais consideram-se em serviço efectivo e estão obrigados ao cumprimento dos respectivos deveres funcionais, incluindo o dever de assiduidade. Assim cabe-lhes: 1. Colaborar com os colegas escalados



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para o turno, coadjuvando-os e substituindo-os, se necessário. 2. Substituir, em caso de necessidade, por determinação do Procurador-Geral Distrital ou de quem o substitua, os colegas escalados para o turno de outro círculo judicial; 3. Executar o restante serviço que lhes for distribuído pelo superior hierárquico, dando prioridade àquele a que estiverem já adstritos».

O Dr. Paulo Gonçalves, que votou favoravelmente os dois primeiros pontos da deliberação, emitiu a seguinte declaração de voto: *«Não há dúvidas de que os magistrados do Ministério Público não podem ausentar-se da circunscrição fora das condições legais previstas, nomeadamente nos artigos 86º a 88º EMP. A natureza dos turnos, as regras pertinentes ao serviço urgente e os poderes hierárquicos de distribuição de serviço não sofreram qualquer alteração, nem para o período de férias judiciais nem fora dele, sendo que o ponto 3 pode gerar mais dúvidas do que as que resultam da interpretação declarativa da lei».*

Por seu turno, o Dr. José Rainho, que votou contra, apresentou a seguinte declaração de voto: *«Não se alcança a utilidade e necessidade da deliberação, uma vez que as normas legais estatutárias já prevêm o regime de substituição e distribuição de serviço no período de férias judiciais, podendo o conteúdo da mesma beliscar o brio e dignidade profissionais dos magistrados do Ministério Público e contribuir para acentuar as críticas depreciativas que ultimamente vêm sendo lançadas sobre esta Magistratura».*

O Dr. João Rato acompanhou esta declaração de voto, tendo votado também contra a deliberação.

Votou igualmente contra a Dr.^a Aurora Rodrigues que apresentou a seguinte declaração de voto: *«Voto contra a deliberação por entender que a mesma não é necessária e, para além disso, porque é susceptível de criar confusões até agora inexistentes e condições para a desresponsabilização no futuro, quanto á forma como são assegurados os turnos e o serviço urgente, no período de férias judiciais».*

A deliberação foi votada pelo Dr. Felipe Fraústo da Silva que, apesar de ter entrado depois de iniciada a sessão, participou ainda no debate.

3. Ainda no período de antes da ordem do dia, a Dra. Aurora Rodrigues leu o seguinte texto: *«Em meu nome e como Procuradora-Adjunta vogal do Conselho Superior do Ministério Público, pensando interpretar o sentir dos meus colegas Procuradores-Adjuntos, por este meio exprimo veementemente a Sua Excelência o Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República o reconhecimento e apreço pela serenidade, firmeza e coragem com que tem sabido viver os momentos conturbados que foi chamado a enfrentar recentemente, sempre sem perder de vista a defesa da legalidade democrática».* A Dra. Helena Vera-Cruz, manifestando a sua concordância com o teor daquela declaração, apresentou, também, por escrito e para ser junto à acta o seguinte texto: *«Em meu nome, como procuradora da República e vogal do Conselho Superior do Ministério Público, venho, por este meio, e no âmbito do plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 22/02/2006 exprimir a Sua Ex^a Conselheiro Procurador-Geral da República, o reconhecimento e apreço pela postura e actuação que vem*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

assumindo nos momentos conturbados em que foi, recentemente, chamado a intervir, sempre pugnando pela acção do Ministério Público».

4. O Dr. *José Raíno* interveio de seguida para aludir à necessidade do CSMP, a exemplo do que já ocorreu com o Conselho Superior da Magistratura, se pronunciar sobre o índice remuneratório, para efeitos de processamento dos vencimentos, aos magistrados do XXI Curso Normal de Formação. O Conselho, atendendo a que o assunto havia sido já distribuído, como relator, ao Dr. *Paulo Gonçalves*, ratificou tal designação, tendo em vista o assunto poder ser apreciado em próxima reunião.

5. De seguida, o Dr. *José Mário Nogueira da Costa* e, ainda, no período de antes da ordem do dia, propôs que o requerimento apresentado por alguns substitutos do procurador-adjunto para realização de um (novo) curso especial para magistrados do MP fosse inscrito, em tabela, numa das próximas sessões. Os Drs. *Castro Caldas* e *Cabral Tavares* secundaram esta posição, tendo por sua vez, o Dr. *João Rato* sublinhado o interesse em que, aquando do debate de tal assunto, seja disponibilizado levantamento da actual situação, por forma a poder saber-se quem está a exercer funções de agente do Ministério Público mão magistrado, desde quando, como foi recrutado e se existe informação sobre o seu trabalho.

6. O Dr. *João Cabral Tavares* distribuiu um memorando interno sobre a actividade do Conselho de Gestão do CEJ no 2º semestre de 2005, efectuando ainda uma breve alusão aos aspectos mais relevantes e críticos dessa actividade.

A propósito deste assunto, o Dr. *Barradas Leitão*, suscitou a questão de saber por que razão, tendo o Ministério da Justiça assinado recentemente um protocolo com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para a formação de juizes de Paz, não o fez com o CEJ.

O Senhor Presidente do CSMP, na sequência desta intervenção, sugeriu então aos Srs. Vogais que fizessem chegar ao Dr. *Cabral Tavares* um pequeno apontamento a suscitar as questões que entendessem por pertinentes, relacionadas com a actividade do CEJ e que o mesmo poderá utilizar se as considerar relevantes.

7. Por fim, e a encerrar o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente do CSMP deu breve nota acerca de alguns dados estatísticos relacionados com escutas telefónicas em processo de inquérito, informando, do mesmo passo, que tais elementos iriam ser enviados ao Ministério da Justiça.

8. Já dentro do período da ordem do dia, e por sugestão do Dr. *Cabral Tavares*, foi inscrita em tabela e, de seguida, aprovada a proposta de Plano de Inspeções para 2006 que já havia sido circulada pelo Conselho (*anexo II*).

9. Foi renovada a comissão de serviço da Procuradora-Geral Adjunta, Lic.^a *Maria Hortênsia da Silva Azevedo Calçada*, como Coordenadora do DIAP do Porto, com votos de abstenção dos Drs. *João Rato*, *José Mário Nogueira da Costa* e *João Correia*.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Foi igualmente renovada a comissão de serviço do Procurador-Geral Adjunto, Lic. *José Marques Rodrigues*, como Inspector do Ministério Público, com efeitos a partir de 12/04/2006, tendo o Dr. *Barradas Leitão* emitido uma declaração de voto no sentido de haver urgência na definição por parte do CSMP, dos critérios para a nomeação e renovação das comissões de serviço dos Inspectores do Ministério Público.

11. Foi aprovada a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Lic. *Fernando Bento* como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

12. Foram ainda nomeados em comissão de serviço: a) O Procurador-Geral Adjunto, Lic. *José Manuel Morais dos Santos Pais*, como Auditor Jurídico; b) A Procuradora da República, Lic.^a *Guilhermina Maria Marreiros* como Inspectora do Ministério Público, tendo neste caso, o Dr. *José Mário Nogueira da Costa*, acompanhado pelos Drs. *Paulo Gonçalves* e *João Correia*, manifestado a necessidade de serem estabelecidos critérios para nomeação de inspectores; c) O Procurador da República, Lic. *José António Ferreira Espada Niza*, como Director da Delegação Distrital de Évora do Centro de Estudos Judiciários.

13. Relativamente nomeação de vogais a tempo inteiro no CSMP, o Senhor Presidente informou que os mesmos iniciarão funções a partir de 1 de Abril.

Ainda a propósito deste ponto o Conselho, com base numa proposta apresentada pelos vogais designados para exercerem funções em tempo integral - Drs. *Barradas Leitão* e *Helena Vera-Cruz Pinto* - deliberou aprovar o seguinte:

“Quadro indicativo de funções a desempenhar pelos membros permanentes do CSMP”:

«1. Executar ou acompanhar a execução das deliberações do CSMP; 2. Coligir as actas e dar seguimento a deliberações anteriores do CSMP que não tiveram execução e se ainda foram oportunas; 3. Elaborar e editar o Boletim Informativo do CSMP; 4. Estudar a adopção de formas de comunicação com os magistrados do MP e com a sociedade em geral; 5. Colaborar na elaboração da agenda das reuniões do CSMP; 6. Assegurar a circulação de informação entre o CSMP e o Secretário; 7. Assegurar a circulação de informação e comunicação entre o CSMP, os magistrados do MP e as instituições em geral; 8. Elaborar proposta de novo Regulamento de Inspeções; 9. Fazer a ligação entre os Serviços de Inspeção e o Conselho; 10. Elaborar resenha de deliberações do CSMP, designadamente em matéria disciplinar, para publicação, se mandatados para o efeito; 11. Acompanhar o funcionamento dos órgãos e serviços do MP, com vista à criação de melhores condições de trabalho; 12. Estudar e acompanhar iniciativas de formação permanente de magistrados; 13. Integrar o grupo de trabalho para preparação das propostas de movimentos de magistrados; 14. Instruir as reclamações resultantes dos movimentos de magistrados; 15. Colaborar no desenvolvimento de aplicação informática para movimentos de magistrados e desmaterialização de processos do CSMP; 16. Apoiar as impugnações contenciosas de decisões do CSMP; 17. Elaborar o projecto de relatório anual do CSMP; 18. Relatar os recursos do C.O.J.; 19. Apreciação geral do expediente dirigido ao Conselho».



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14. Foi autorizado o gozo de licença sem vencimento por um ano, solicitada pelo Procurador-Adjunto, Lic. *Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura*, com o voto de vencido do Dr. *José Mário Nogueira da Costa*.

15. Relativamente ao pedido de regresso à Magistratura do Ministério Público, após período de licença sem vencimento de longa duração do Lic. *António Manuel Gonçalves* foi aprovada a seguinte deliberação: «*Nada obsta ao reingresso do Lic. António Manuel Gonçalves, na categoria de Procurador-Adjunto, cessando, assim, a situação de licença ilimitada em que se encontrava. Estando há anos sem exercer funções na magistratura do Ministério Público, justifica-se a sua colocação numa comarca em que o respectivo quadro integre mais de um magistrado. Assim, face às pretensões que apresentou e às necessidades de serviço, tem-se por útil a sua colocação na comarca de Amarante. Nestes termos, em conformidade com o artigo 27.º, alínea a), do Estatuto do Ministério Público, acorda o CSMP Público em determinar a cessação da licença ilimitada do Lic. António Manuel Gonçalves vigorando na qualidade de Procurador-Adjunto com a antiguidade que lhe for devida, devendo ser colocado, como auxiliar, na comarca de Amarante*».

16. Foi igualmente autorizado o regresso à Magistratura do Ministério Público, após período de licença sem vencimento de longa duração do Lic. *Adolfo José de Oliveira Mendes*.

17. No que concerne à passagem à situação de jubilado, solicitada pelo Procurador-Geral Adjunto, Lic. *Manuel do Nascimento Batista*, o Conselho deliberou julgar verificado o termo da suspensão da situação de jubilado e assim reconhecer o estatuto de jubilação ao requerente conforme anteriores deliberações de 30 de Outubro de 1997 e de 20 de Maio de 1998. O Conselho tomou igualmente nota das questões suscitadas pelo relator quanto à legalidade do reconhecimento do estatuto de jubilação fora das situações previstas no n.º 1 do art. 148º do EMP, em especial com referência ao Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril e, actualmente, ao art. 37º-A do EA (introduzido pela Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro), tema a ser oportunamente objecto de deliberação.

18. A propósito da intervenção do Senhor Deputado João Carlos Gouveia, na Assembleia Regional Legislativa da Madeira, no dia 8 de Fevereiro de 2006, intervenção relacionada com a actuação do Ministério Público na Região, o Senhor Presidente do CSMP depois de referir que desta intervenção ressaltam três aspectos mais críticos para com o MP (a acusação de negligência, laxismo, favorecimento e cobardia por parte de alguns magistrados sediados na Região Autónoma da Madeira; a imputação de inacção do poder judicial na Região e a acusação de que o responsável máximo do MP nessa mesma região vive em conúbio com as autoridades regionais), adiantou ter solicitado àquele Senhor Deputado que identificasse os magistrados alvo daquelas imputações, bem como o responsável máximo do MP a quem se quis referir na sua intervenção e que fornecesse o maior número possível de dados factuais sobre que assentou as suas afirmações. Salientando, ainda, que na Região Autónoma da Madeira se encontram colocados 24 magistrados e 2 substitutos, sublinhou também que em 2005 foram realizadas 4 inspecções a magistrados ali colocados, tendo os senhores inspectores sido alertados para a realidade daquela Região. Acrescentou, por último, que em face do exposto ficou a aguardar uma resposta a fim de adoptar o procedimento mais adequado.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Após amplo debate, em que intervieram todos os vogais presentes, deliberou-se, a final, que tendo o CSMP tomado conhecimento da iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República a propósito da intervenção na Assembleia Regional Legislativa (ARL) da Madeira, no dia 8/2/2006, do Senhor Deputado João Carlos Gouveia relativa à actuação do MP na região, tal assunto deverá ser analisado na próxima sessão (a ter lugar em 15 de Março de 2005) e tendo por base, a eventual resposta do Senhor Deputado e, ainda, os concretos elementos que possam existir (na PGR) sobre essa mesma matéria. Pronunciaram-se em sentido contrário os Drs. *João Rato*, *João Correia* e *Rui Pereira* por entenderem que o Conselho deveria tomar já uma iniciativa independentemente da resposta do Senhor Deputado. Com efeito, o Dr. *Rui Pereira* defendeu a adopção de uma iniciativa que a adopção de uma iniciativa tendente a esclarecer os factos - por exemplo, um inquérito, nos termos do artigo 211º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público - não deve ser feita depender da resposta do Senhor Deputado da ARL da Madeira, porquanto se há imputação de irregularidades ou ilegalidades, constantes, tal como foi referido, de artigos publicados na imprensa regional, importa esclarecer a situação, até no interesse do prestígio e imagem do Ministério Público.

19. O Conselho autorizou a renovação, por mais seis meses, da comissão de serviço que o Procurador da República, Lic. *João Paulo Ferraz Carreira*, vem exercendo em Timor-Leste.

20. Foi igualmente autorizado que o Procurador-Geral Adjunto, Lic. *Alberto Fernandes Brás* continue em comissão de serviço e em regime de gestão corrente pelo período de 90 dias, a exercer funções de Subdirector-Geral de Pescas e Aquicultura. Votaram contra os Drs. *João Rato* e *José Raínho*.

21. O Conselho deliberou ainda delegar no Senhor Procurador-Geral da República a indicação de um magistrado, para em substituição da Dra. *Francisca Van Dunem*, integrar a Unidade de Missão para a Reforma Penal, tendo ainda sido sugerido que tal indicação recaia em magistrado a exercer funções na secção criminal do STJ ou em secção criminal de um Tribunal da Relação.

22. Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora da República, Lic.^a *Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues* como Directora-Geral Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Anexos:

- *Anteprojecto de proposta de lei sobre a mediação em processo penal*
- Plano de Inspeções para 2006:
procuradores-adjuntos
procuradores da república